



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 866/80

"Dá denominação ao Terminal Rodoviário
do Município de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário do Município localizado à Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho recebe a denominação de ' TERMINAL RODOVIÁRIO " FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA" .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 15 DE ABRIL DE 1980.

Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.